

PORTARIA CGJ Nº 833, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pela magistrada Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso, designada para responder pela 18ª Vara Cível da Capital, nos autos do Processo nº 0800872-89.2016.8.02.0001, disponibilizada no DJE de 23/09/2021, em atendimento ao pedido formulado pela Federação Alagoana de Futebol e pelos times do CSA e CRB, que liberou o retorno parcial do público ao Estádio Rei Pelé;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 3º, do Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - Provimento nº 15, de 02 de setembro de 2019, o magistrado designado para o Plantão Criminal ficará responsável, cumulativamente, pelo Plantão no Estádio Rei Pelé;

CONSIDERANDO o disciplinamento definido no art. 67, § 4º, do *suso* mencionado Provimento, no sentido de que, ocorrendo o evento em dia de expediente forense, ficará automaticamente designado para o plantão no Estádio Rei Pelé o magistrado designado para o plantão, na esfera criminal, da semana subsequente ao evento.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CGJ nº 785, de 10/09/2021, DJE de 13/09/2021, e designar o seguinte PLANTÃO JUDICIÁRIO, na Comarca da CAPITAL para o mês de SETEMBRO de 2021, de acordo com a PORTARIA CGJ nº 400, de 30 de abril de 2021; a RESOLUÇÃO nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça; e, o Provimento nº 15/2019 - Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

PLANTÃO CAPITAL		
MÊS	DIAS	JUÍZES PLANTONISTAS

74.

**CGJ**CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Divisão de Juizes/REMIP

SETEMBRO	25 e 26	Cível - Dr. Alberto Jorge Correia de Barros Lima Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Capital Fórum Des. Jairon Maia Fernandes Telefones: (82) 4009-3521/ 99105-7685 Av. Juca Sampaio, 206, Barro Duro vcivel17@tjal.jus.br
	23 e 25 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal – Dr. Paulo Zacarias da Silva Juiz de Direito do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Telefones: (82) 4009-3750/ 2126-9667/ 9669/9671/ 99381-1397
	25 e 26	Pç. Visconde de Sinimbu, 119, Centro jecc4@tjal.jus.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/09/2021.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas

Publicado Diário Eletrônico
de 24 / 09 / 2021
Lorima Montenegro
Folha(s): 92/93